



**Prefeitura Municipal de Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 - Fone (043) 474-1222  
CEP 86845-000 — Grandes Rios — Paraná

LEI Nº 462/94

SÚMULA - Declara de Utilidade Pública a  
CRECHE MENINO JESUS DE Grandes  
Rios, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Esta  
do do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CRECHE MENINO  
JESUS de Grandes Rios, com sede e foro no Município e  
Comarca de Grandes Rios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,/  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Es-  
tado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 1.994.



SILBERTO ANTONIO RICIERI  
PREFEITO MUNICIPAL